

1ª PRORROGAÇÃO – PRAZO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E/OU COOPERATIVAS DE TRABALHO OU DE PRODUÇÃO INTERESSADAS NA CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 – CISTERNAS DE PLACAS FAMILIAR DE 16 MIL LITROS PARA CONSUMO HUMANO.

O Secretário do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a prorrogação do prazo para análise da documentação das apresentada pelas entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção interessadas na contratação – Edital de Chamada Pública nº 010/2024 por mais 07 (sete) dias, em razão do elevado número de entidades inscritas.

O novo calendário do Edital passará a seguir as seguintes datas:

1. Data da publicação da portaria que institui a Comissão de Seleção Pública: 19/11/2024;
2. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação de extrato no Diário Oficial do Estado: 03/12/2024;
3. Data limite para impugnação deste edital de chamada pública: 19/12/2024;
4. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção interessadas na contratação: 20/12/2024;
5. Divulgação do resultado provisório da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado: 17/01/2025;
6. Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório: 24/01/2024;



7. Divulgação do resultado final da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial do Estado: 30/01/2025;
8. Data provável da celebração do contrato: 14/02/2025.

Atenciosamente,

Moisés Braz Ricardo
Secretário do Desenvolvimento Agrário